

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

**DECRETO Nº 002/18 de Fevereiro de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000414/17 de 27 de DEZEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ.**

(37) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.016-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(57) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
(57) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
(115) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0000	- Obras e Instalações	68.000,00
(195) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-00.1.0000	- Material de Consumo	10.000,00

**Total da Unidade: 240.000,00**

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(280) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.096-00.1.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
(303) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	850.000,00
(303) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(304) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.098-00.1.0022	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.000,00
(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(307) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0022	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000,00
(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

**Total da Unidade: 2.495.000,00**

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(113) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.073-00.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(117) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.074-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	95.000,00

**Total da Unidade: 107.000,00**

**02.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**

(431) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.057-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	3.000,00
---	-------------------------------	----------

**Total da Unidade: 3.000,00**

**Total Suplementação: 2.845.000,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ.**

(38) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-00.1.0000 - Obras e Instalações	3.000,00
(54) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo	4.000,00
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
(86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Material de Consumo	54.000,00
(179) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.138-00.1.0000 - Obras e Instalações	68.000,00
(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.197-00.1.0000 - Material de Consumo	10.000,00

**Total da Unidade: 240.000,00**

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(278) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Material de Consumo	300.000,00
(279) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00
(280) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
(281) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
(281) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0015 - Material de Consumo	70.000,00
(285) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.097-00.1.0015 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
(286) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-00.1.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Material de Consumo	100.000,00
(304) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.098-00.1.0022 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
(307) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0022 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
(310) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.098-00.1.0022 - Indenizações e Restituições	10.000,00
(312) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-00.1.0015 - Material de Consumo	30.000,00
(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0015 - Material de Consumo	75.000,00
(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0015 - Material de Consumo	20.000,00
(321) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.250-00.1.0004 - Material de Consumo	90.000,00
(324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.250-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.250-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Material de Consumo	20.000,00

**Total da Unidade: 2.495.000,00**

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Material de Consumo	10.000,00
(110) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.072-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
(115) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.074-00.1.0090 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
(116) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.074-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

**Total da Unidade: 107.000,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

---

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

**02.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**

(430) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não) 3.000,00

---

**Total da Unidade: 3.000,00**

---

**Total Anulação: 2.845.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2018.**

---

**Ionaldo Aurélio Prates**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	758.000,00	263.000,00
Fonte: 0.1.01	1.000.000,00	360.000,00
Fonte: 0.1.02	12.000,00	27.000,00
Fonte: 0.1.04	0,00	330.000,00
Fonte: 0.1.14	95.000,00	0,00
Fonte: 0.1.15	0,00	515.000,00
Fonte: 0.1.19	200.000,00	1.130.000,00
Fonte: 0.1.22	780.000,00	140.000,00
Fonte: 0.1.90	0,00	80.000,00
<b>Total:</b>	<b>2.845.000,00</b>	<b>2.845.000,00</b>